



ESTADO DE MATO GROSSO

# ***Câmara Municipal de Canarana - MT***

RESOLUÇÃO Nº 112/2003.  
De 05 de Setembro de 2003.

## **Prorroga prazo de Comissão**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 72, § 8º do Regimento Interno, e considerando o requerimento apresentado, votado e aprovado por unanimidade dos votantes na sessão ordinária de 04 de Setembro de 2003.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo da Comissão de Assuntos Relevantes formada na sessão ordinária de 5 de junho de 2003, para elaborar e apresentar Projeto de Lei de Criação e Delimitação dos Bairros da Cidade de Canarana.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, 05 de Setembro de 2003.

Ênio Heinche Haas  
Presidente